



**TRE/RN-SGP**

**Publicação: DJE de 10/09/2014**

**Página(s): 4**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 375/2014-GP**

Altera a Portaria nº 182/2014-GP, que dispõe sobre a participação dos servidores da Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte em Ações de Educação Corporativa.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando o disposto no art. 14, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 192, de 8 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico nº 2190/2013 (Protocolo nº 4905/2013),

**RESOLVE:**

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do art. 14 da Portaria nº 182/2010-GP passam a vigorar com a seguinte redação:

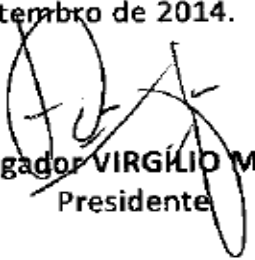
“Art. 14. [...]”

§ 1º Caso a ação de formação e aperfeiçoamento tenha carga horária inferior à jornada diária, o servidor deverá cumprir as horas faltantes.

§ 2º As horas da ação de formação e aperfeiçoamento que excederem a jornada diária não serão compensadas nem computadas como horas extraordinárias.”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 8 de setembro de 2014.

  
Desembargador VIRGÍLIO MACÊDO JR.  
Presidente